



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da Procuradoria.....4/5 Pgs
- Atos da Administração.....5/8 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº143

Terça - Feira, 21 de Junho de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 134 DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo nº3758/2011.

RESOLVE

Exonerar o servidor **VICTOR HUGO LAGRECA CASAMASSO**, matrícula nº1.481, da Função Gratificada de Coordenador da Comissão Executiva de Controle Interno, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 136 DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria de nº 85 de 24 de abril de 2008 que designou a servidora **CLAÚDIA DE CASTRO PACHECO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0307, para a Função Gratificada FG-1, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 137 DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a servidora **CLAÚDIA DE CASTRO PACHECO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0307, para a Função Gratificada de Membro da Comissão Executiva de Controle Interno, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 138 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, e suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 7564/2010,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 1991, a partir da presente data, a servidora abaixo relacionada, para o Cargo de Auxiliar Administrativo:

ELISANGELA ALVES RODRIGUES
Referência V
Salário Mensal: R\$ 735,84 (Setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 139 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1.274/2006 e Decreto nº 1.986 de 04 de maio de 2009, e nos termos do processo administrativo 3812/2011,

RESOLVE

Designar para compor o *Conselho Municipal de Meio Ambiente*, os seguintes membros:

ROGÉRIO CAPUTO – Presidente
ANDERSON DE SOUZA CARVALHO – Secretário Geral e Representante da Secretaria de Meio Ambiente
FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA – Representante da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes
ROSEMARY SARAIVA GOMES – Representante da Secretaria de Educação e Cultura
SILVANA DA SILVA PIRES – Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão
JOSÉ LUIS DIAS GONÇALVES – Representante da Câmara Municipal
CARLOS ANDRÉ DELAGE DA SILVA – Representante do Setor Industrial
ANDERSON TEIXEIRA CABRAL – Representante do Setor Comercial

GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA – Representante do Setor de Construção Local
EDUARDO GOMES RIBEIRO – Representante de Organização Não Governamental
ROBERTO PEREZ MUNIZ - Vice-Presidente e Representante de Organização Não Governamental
JOÃO BATISTA HENRIQUE - Representante de Organização Não Governamental
PEDRO EDUARDO TROTTI DE CASTRO – Representante dos trabalhadores ligados ao ligados ao Meio Ambiente

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 140 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 0291/2011,

RESOLVE

Designar uma *Comissão visando a conclusão do Projeto de Lei do Plano Diretor do Município de São José do Vale do Rio Preto*:

SILVANA DA SILVA PIRES – Presidente
JÚLIO CARLOS ODONI TEIXEIRA - Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes
NEI GONÇALVES MACHADO – Secretário de Fazenda
ROGÉRIO CAPUTO – Secretário de Meio Ambiente
JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI – Secretário de Educação e Cultura
ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA – Secretária de Saúde
SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA – Secretária da Família, Cidadania, Habitação e Assistência Social
MARCELO JÚLIO BODART CORRÊA – Coordenador Municipal de Defesa Civil
JOELMA MATHEUS DA ROSA – Diretora de Planejamento e Gestão

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 141 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar para compor o *Fundo Municipal de Assistência Social*, a partir da presente data, os seguintes membros:

Sandra Maria de Paiva Gama – Presidente
Valnei Pereira da Silva – Membro
Edigar Lima Diniz – Membro

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Prorrogação de Concurso Público

O Exmo. Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os despachos exarados no feito de nº 2626/2010 e o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº 0612/99,

RESOLVE

PRORROGAR por 02 (dois) anos o Concurso Público realizado em 08 de novembro de 2009, homologado em 03 de fevereiro de 2010.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

**Homologação de Licitação
Tomada de Preços nº 002/2011**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Tomada de Preços nº002/2011**, Processo Administrativo nº**2552/2011**, tendo sido considerada vencedora a empresa **MRT Construções de Muriaé LTDA.**

Em, 20 de junho de 2011.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeito

Tomada de Preços nº 003/2011

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Tomada de Preços nº003/2011**, Processo Administrativo nº**2490/2011**, tendo sido considerada vencedora a empresa **Construtora Mica Rio LTDA. ME**

Em, 20 de junho de 2011.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeito

Corrigenda:

Edição nº 133 de 17/05/2011 – fl. de nº 01e 02

Portaria de nº 104 de 12 de maio de 2011.

Onde se lê: “Portaria de nº 104 de 12 de maio de 2010”

Leia-se: “Portaria de nº 104 de 12 de maio de 2011”

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete

Atos da Procuradoria

RESOLUÇÃO PGM 002/2011.

ESTABELECE AS FUNÇÕES DOS SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.073/04.

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte resolução:

Art. 1º - Compete ao Advogado:

I – Atuar nos processos administrativos referentes às compras em geral, as obras públicas e os serviços, inclusive de publicidade, alienações, concessões, permissões, autorizações e locações da Administração Pública Direta Municipal;

II – Atuar nos processos administrativos afetos as dispensas e as inexigibilidades licitatórias, na forma da legislação em vigor;

III – Atuar nos processos administrativos pertinentes ao recrutamento de pessoal pela Administração Pública Direta Municipal, mediante concurso público ou por prazo determinado, nos termos da legislação em vigor;

IV – Atuar nos processos administrativos referentes aos bens patrimoniais da Municipalidade;

V – Prestar assessoramento aos órgãos Municipais nas matérias de sua competência;

VI – Atuar nos processos administrativos de competência originária do Diretor de Assuntos Jurídico na hipótese de licenças, férias, impedimento ou suspeição deste;

VII – Desempenhar outras funções designadas pelo Procurador-Geral do Município.

Parágrafo Único – No caso de impedimento ou suspeição do Advogado, devidamente fundamentado em processo administrativo, deverá ser encaminhado o processo para a análise e acompanhamento de seu substituto imediato.

Art. 2º - Compete ao Diretor de Assuntos Jurídicos:

I – Responder pelo Setor da Dívida Ativa do Município, devendo propor as competentes ações executivas, bem como atuar nos processos contenciosos dessa natureza, em qualquer instância ou tribunal;

II – Atuar nos processos administrativos afetos a área tributária;

III – Atuar nos processos administrativos afetos a seara funcional da Administração Direta do Município, assim como nos processos administrativos estranhos a competência do Advogado do Município;

IV – Atuar nos processos contenciosos encaminhados pelo Procurador-Geral do Município;

V – Prestar assessoramento aos órgãos Municipais nas matérias de sua competência;

VI – Atuar nos processos administrativos de competência originária do Procurador-Geral e do Advogado do Município nas hipóteses de licenças, férias, impedimento ou suspeição destes;

VII – Responder pela Procuradoria-Geral do Município nos casos de ausência ou licença de seu titular;

VIII – Desempenhar outras funções designadas pelo Procurador-Geral do Município;

Parágrafo Único – No caso de impedimento ou suspeição do Diretor de Assuntos Jurídico, devidamente fundamentado em processo administrativo, deverá ser encaminhado o processo para a análise e acompanhamento de seu substituto imediato.

Art. 3º - Compete ao Auxiliar Administrativo lotado na Procuradoria-Geral do Município a distribuição dos processos administrativos na forma desta Resolução, controlar o fluxo de entrada e saída dos processos administrativos dirigidos a Procuradoria-Geral do Município, bem como realizar o acompanhamento dos processos contenciosos no Diário Oficial do Estrado e nos sítios dos Tribunais.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução PGM – 001/2011.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de junho de 2011.

José Otavio Branco da Cunha

Procurador-Geral

OAB/RJ 98167

Atos da Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no extrato do contrato nº 2526, da Sr. **Luis Guilherme Pacheco**

ONDE SELÊ:

(...) a partir de 04 de abril de 2011.

Data de Assinatura: 04 de abril de 2011.

...

LEIA-SE:

(...) a partir de 01 de abril de 2011.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2011.

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de junho de 2011.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no extrato do termo aditivo nº 1824

ONDE SELÊ:

OBJETO:

Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de maio de 2010 e findando-se em 30 de abril de 2012.

...

LEIA-SE:

OBJETO:

Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de maio de 2011 e findando-se em 30 de abril de 2012.

São José do Vale do Rio Preto, em 16 de junho de 2011.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação fica cancelada a corrigenda abaixo referente ao contrato de **Márcio Dias da Silva**:

ONDE SELÊ: 1215 AS

...

LEIA-SE: 1512 AS

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de junho de 2011.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação fica cancelada a corrigenda abaixo referente ao contrato de **Maria José Pereira Figueiredo**:

ONDE SELÊ: 1512AS

...

LEIA-SE: 1512AS

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de junho de 2011.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação nos contratos abaixo,

ONDE SELÊ:

Contrato nº
1512 - A
1512 - B
1512 - C
1512 - E
1212 - F
1512 - G
1512 - H
1512 - I
1512 - K
1512 - L
1512 - M
1512 - N
1512 - P
1512 - Q
1512 - S
1512 - T
1512 - U
1512 - V
1512 - X
1512 - W
1512 - Y
1512 - Z

LEIA-SE:

Contrato nº
2512-A
2512-B
2512-C
2512-E
2512-F
2512-G
2512-H
2512-I
2512-K
2512-L
2512-M
2512-N
2512-P
2512-Q
2512-S
2512-T
2512-U
2512-V
2512-X
2512-W
2512-Y
2512-Z

São José do Vale do Rio Preto, 20 de junho de 2011.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Diretor da Secretaria de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação nos contratos abaixo,

ONDE SELÊ:

Contrato nº
1512-AA
1512-AB
1512-AD
1212-AE

LEIA-SE:

Contrato nº
2512-AA
2512-AB
2512-AD
2512-AE

1512 – AF
1512 – AG
1512 – AH
1512 – AI
1512 – AJ
1512 – AK
1512 – AL
1512 – AM
1512 – AN
1512 – AO
1512 – AP
1512 – AR
1512 – AS
1512 – AT
1512 – AU
1512 – AV
1512 – AX
1512 – AY
1512 – AZ
1512 – BA

2512-AF
2512-AG
2512-AH
2512-AI
2512-AJ
2512-AK
2512-AL
2512-AM
2512-AN
2512-AO
2512-AP
2512-AR
2512-AS
2512-AT
2512-AU
2512-AV
2512-AX
2512-AY
2512-AZ
2512-BA

São José do Vale do Rio Preto, 20 de junho de 2011.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Diretor da Secretaria de Administração